



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 037/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 014/2017

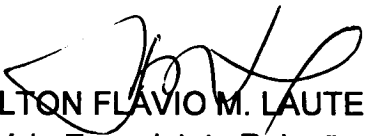
Senhor Presidente

DOCREC

116/2017

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 6/2017, de autoria do Vereador Antonio Donato, que visa denominar Praça Joaquim Agostinho Zeferino – Só Alegria o espaço livre 2M do Croqui Patrimonial nº 102.120, delimitado pela rua conhecida por Sebastião Gonçalves, Viela 5 e lote particular, localizado na quadra 224 do setor 159, Distrito de Vila Sônia, Prefeitura Regional do Butantã.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/DM/VS
Resp 08-17

CROQUI- ~~25120~~ - U.C.

LOCAL- Jardim Divina Providencia
Km. 14 da Via Raposo Tavares
SUBDISTRITO- Butantã
SETOR- 159

2017-0.034.515-6

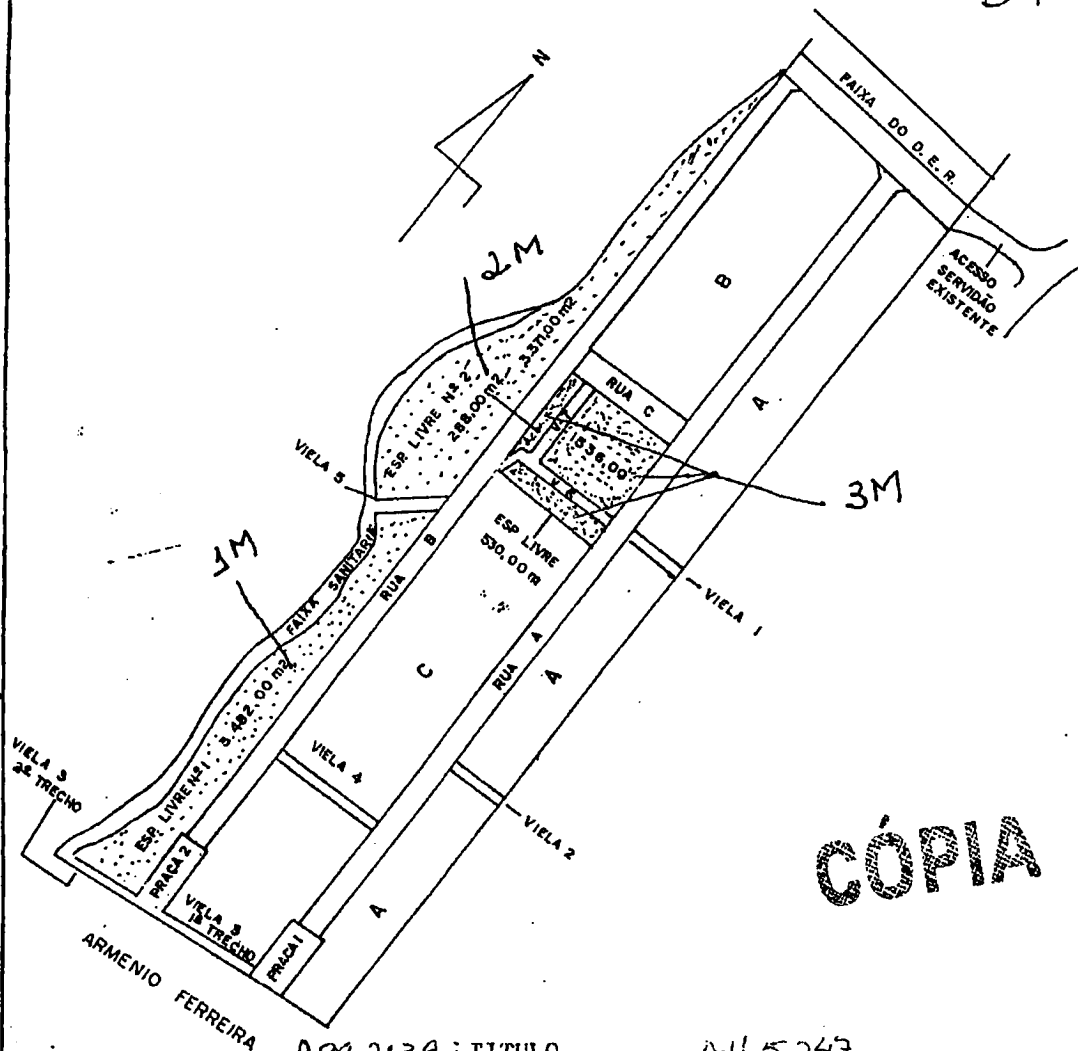
10

Anexo requisição

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR — BT	3315 — 1	159	160 — 11	102120

Ad-D1

12D
D1



CÓPIA

ARR 213A: TITULO

AV 5247

Deado por Pequena Obra da Divina Providencia, conforme escritura de doação lavrada no 23º Tabelião, livro 1347, á fl. 25 em 14/2/78.

R/1-Matr. 15.169 bem data 14/04/78 no 18º Cartório de Registro de Imóveis
Proc. nº 84.621/78.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 11

do processo nº 2017-0.034.515-6

em 07/03/17 (a)

Interessado: Vereador Antonio Donato – PL 06/17

Assunto: Denominação de logradouro

Nome proposto: Praça Joaquim Agostinho Zeferino – Só Alegria

INFO G

Sra. Supervisora

Em atenção à solicitação de SGM/ATL à folha 9, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa à fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – logradouro ainda não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, “Joaquim Agostinho Zeferino – Só Alegria” não constitui homonímia, porém o número de caracteres ultrapassa o previsto no item II do Art. 6º do decreto 49.346/08.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém a descrição deveria constar como:

Fica denominado, Praça Joaquim Agostinho Zeferino - Só Alegria, o Espaço Livre 2M do Croqui Patrimonial número 102.120, delimitado pela rua conhecida por Sebastião Gonçalves, Viela 5 e lote particular, localizado na quadra 224 do setor 159, Distrito de Vila Sonia, Prefeitura Regional do Butantã.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

CÓPIA

São Paulo, 07/03/2017

Paulo Cotovicz
Supervisor Substituto
SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.034.515-6

Folha de informação nº 12
em 07/03/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 06/17 - Vereador Antonio Donato.

INFORMAÇÃO: 139/INFO-G/2017.

Cláudia R. B. B. Nery
E. 630.461.111
CELIN

SGM/ATL

Sra Assessora Especial

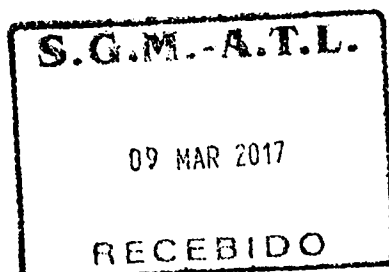
Encaminhamos o presente com a manifestação de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 06/17.

07/03/2017

CÓPIA

L. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

MMRT/mmr



Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 569.074.8
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

BANCO DE DADOS: Logradouros Públicos
Logradouro pesquisado: Joaquim Agostinho Zeferino-Só Alegria
Resultado da Pesquisa: NÃO ENCONTRADO

Informe parte do nome do Logradouro: **Joaquim A**

Resultado da Pesquisa: 27 nomes encontrados

PASSARELA JORNALISTA JOAQUIM ANTÔNIO FERREIRA NETTO
PRAÇA JOAQUIM ALVES
RUA CORONEL JOAQUIM ANTONIO DIAS
RUA DOUTOR JOAQUIM AUGUSTO DE CAMARGO
RUA JOÃO JOAQUIM ALÃO
RUA JOAQUIM ABREU LUZ
RUA JOAQUIM ACHAVAL
RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA
RUA JOAQUIM ALVES
RUA JOAQUIM ALVES DINIS
RUA JOAQUIM ALVES TORRES
RUA JOAQUIM AMARAL
RUA JOAQUIM AMORIM CARRÃO
RUA JOAQUIM ANSELMO DE OLIVEIRA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO ALVES
RUA JOAQUIM ANTÔNIO ARRUDA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO AZEVEDO
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE LIMA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA
RUA JOAQUIM ANTONIO MENDES
RUA JOAQUIM ANTUNES
RUA JOAQUIM ASSUMPÇÃO
RUA PROFESSOR JOAQUIM ÁLVAREZ CRUZ
TRAVESSA JOAQUIM ALVES DE SOUZA
TRAVESSA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA CALADO
VIADUTO JOAQUIM ANTUNES
VIELA JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO

CÓPIA

Folha de Informação n.º **06**
Do **Memº 011/2017-ATL III (TID 16183591)**
Em **07/03/2017** (a) **Alzina Aparecida Pires de Almeida**
RF. 589.074.8
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

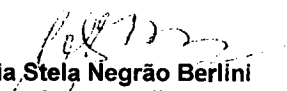
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **006/17** de autoria do vereador **Antonio Donato** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Joaquim Agostinho Zeferino - Só Alegria**".

Não encontramos óbices quanto ao mérito, referindo-se a munícipe que participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores, reconhecimento corroborado por abaixo-assinado. Todavia, a contagem de caracteres que compõe a denominação ultrapassa o limite máximo de 35 (trinta e cinco) letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras no total (**Decreto 49.346/2008, Art. 6º**) o que requer a revisão do autor quanto a composição do nome, na forma que está sendo proposta (40 caracteres).

Diante do constatado, concluímos que a propositura em questão não atende ao estabelecido pela legislação vigente, o que nos força a uma posição desfavorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

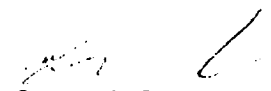
Em 07/03/2017.


Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 07/03/2017.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA

